



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/89

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 27.09.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, com sede à Rua da República, 498 devidamente inscrito no CGC/MF - 01988872/0001-72, sem fins lucrativos, sediado em Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1989

Anilson Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada em 29.09.89

Jackes Ferreira da Silva  
Assessor Jurídico



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ